

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

TAIS MALLMANN RAMOS

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Sinara Lacerda Andrade; Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-448-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

Apresentamos aqui os trabalhos discutidos na noite do dia 11 de novembro de 2021, no Grupo de Trabalho de Direito, Econômico, Empresarial, Digital, Inovação E Empreendedorismo, durante o IV Encontro Virtual "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities, evento realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2021, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos do Professor Mestre Livio Augusto de Carvalho Santos, Professora Doutora Sinara Lacerda Andrade Caloche e Professora Mestre Tais Ramos, envolveu treze pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando se abriu espaço para o amplo debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com treze trabalhos que foram apresentados em bloco único. As pesquisadoras Gabriella Miraíra Abreu Bettio e Isabella Lúcia Nogueira Silva, apresentaram "A fronteira entre entreter e investir: como a legislação brasileira se aplica ao jogo Axie Infinity." Rayanne Elen Dias Jesus de Castro, examinou "A Nota Comercial sob a égide da lei 14.195/21." Ana Luiza Fritz realizou uma "Análise da produção de conhecimento sobre inteligência artificial e tomada de decisão no poder judiciário brasileiro" Juliana Brasil Cunha Carneiro questionou se "As EIRELIS foram extintas pela Lei nº 14.195/2021?" Pedro Lucas Barão de Souza investigou as relações entre "Compliance. Governança e gestão de risco empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte." Tales Sarmiento Lacerda analisou os "Dados de compra como essential facilities: uma alternativa para combater a concorrência desleal em marketplaces de comércio eletrônico" Julia Caetano Lana questionou o "Direito das startups: como incentivar ideias disruptivas, garantindo segurança jurídica entre as partes, principalmente em cenários de imprevisão como a pandemia da covid- 19?"

Raphaela Ferze Faria dos Santos analisou sob a perspectiva da fashion law a “Influência inconsciente e perfeição inalcançável.” Alice Abreu Fraga Fonseca apresentou a “Lei geral de proteção de dados: desafios para magistratura”. Emily Romera Fagundes pesquisou sobre o “O licenciamento de marca do nome próprio de um estilista: implicações no direito à personalidade e no direito autoral.” Lauren Thaís Petter apontou “Os desdobramentos da Emenda Constitucional nº 106/2020: análise sobre a eficácia e a repercussão das políticas do banco central.” A dupla de pesquisadores Murillo Eduardo Silva Menzote e Kauê Oliveira de Souza examinou “Os direitos humanos e a conformação da ordem econômica brasileira.” Katsuren Machado sopesou a “Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?” Por fim, Tarcio Augusto Penelva Santos apresentou as perspectivas da “Pandemia da covid-19 e consumo digital: considerações sobre o consumidor idoso.

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos - UNIMAR

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche – UNIMAR

Prof^a Me. Tais Ramos - Mackenzie

Influência inconsciente e perfeição inalcançável

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento¹
Marina Olivetti Huber
Raphaela Ferze Faria dos Santos

Resumo

Introdução: A pandemia trouxe um aumento do consumo de conteúdos digitais, consequentemente, aumentando sua produção, para saciar os usuários. No entanto, o acesso a tais informações de maneira tão excessiva e instantânea pode contribuir para um crescimento exponencial de doenças como depressão e ansiedade, pois o isolamento social fez com que as pessoas mudassem radicalmente sua rotina, e junto ao ensino à distância, home office, sedentarismo, o risco de um indivíduo ter sua saúde afetada ao se comparar com a falsa realidade do famosos, se multiplicaram.

Não obstante, esta exposição e participação nesse ambiente virtual pode gerar um importante impacto na autoestima devido as comparações excessivas mesmo sem considerar as diversidades de realidades, isso porque, nós, seres humanos, vivemos numa permanente busca pela felicidade. Entre os vários caminhos trilhados para alcançá-la, Silva (2019) aponta a autoestima como sendo uma porta de entrada para uma vida feliz. Seguindo este raciocínio, uma baixa autoestima pode interferir na qualidade de vida de maneira negativa. As queixas, muitas vezes, estão relacionadas ao corpo e afetam, especialmente, o gênero feminino. Que o uso excessivo dessas redes pode suscitar em prejuízos significativos no desenvolvimento afetivo e social dos usuários assíduos, além de problemas relacionados à identidade individual (Arab & Díaz, 2015), não é novidade.

Uma pesquisa online realizada pelo UniCEUB com jovens adultas do sexo feminino entre 20 e 30 anos por meio da utilização de questionário para que se entenda a influência do isolamento social na imagem corporal, uso das Redes Sociais e a Escala de Silhuetas Brasileiras, além da coleta de dados que possibilitou o cálculo de IMC, com relação a este, 61% das respondentes foram classificadas como Peso Adequado e 89,7% apresentaram insatisfação com o seu corpo. Verificou-se que 91,5% seguiam ou visitavam perfis de influenciadores digitais e essas tinham influência sobre vários aspectos do cotidiano delas. De 212 participantes, 67,9% seguiam ou visitavam perfis de nutricionistas e 73,4% acreditaram que elas fizeram postagens relevantes durante a pandemia. E mais, a mudança na alimentação ocorreu em 89,6% dos casos e 70,5% foram para hábitos de uma má alimentação, a preocupação com o corpo levou 63,2% a sentir necessidade de praticar dietas e 80,2% de se alimentar mais, além do que, 86,3% sentiram medo de ele verem seu peso na quarentena. Ao ver seu reflexo no espelho 74,1% se sentiram mal e 55,2% acham que o isolamento as favoreceu a enxergarem o corpo de uma forma diferente (VIEIRA, FARIA, 2020).

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Com o passar dos anos, o aumento das redes sociais e suas influências e influencers trazem cada vez mais o impacto na sociedade. Algo muito atual que pode ser citado como exemplo é a famosa cirurgia plástica “Lipo LAD”. Extremamente falada nas redes sociais, tal cirurgia ficou popularizada por sua fama dentre os influenciadores digitais os quais passaram a tratar da mesma de maneira simplória, trazendo a banalização de um procedimento tão sério e perigoso. Thaynara OG, digital influencer, trouxe à público sua experiência com uma lipoaspiração realizada durante a pandemia no ano de 2020, nesta ela conta que ficou na UTI durante quatro dias pois sofreu de perda de sangue. Outro caso que obteve muita visibilidade foi a morte da influenciadora Liliana Amorim, a mesma também se submeteu à lipoaspiração, porém por complicações resultantes da cirurgia perdeu sua vida deixando família e amigos desolados.

Ainda se tratando dos crimes de ódio na web, podemos citar caso do menino Lucas, filho da cantora Walkyra Santos, o qual se suicidou após receber diversos ataques. Hoje, desenvolve-se o projeto de lei nº2699/2021 que prevê que sejam responsabilizados civil e criminalmente aqueles que por ação ou omissão praticarem o crime de haters. Tal lei seria de suma importância para a vida na sociedade atualmente, pois não precisamos de grandes casos para ver com nossos próprios olhos tal violência, em nossas próprias mãos entramos em posts polêmicos e lá estará a prova de que leis como essa precisam ser levadas para frente e desenvolvidas com empenho.

Problema da pesquisa: Análise de como os influenciadores digitais nos manipulam ao ponto de fazer com que não reconheçamos a nossa própria essência. A partir deste pressuposto, observar como a legislação atua para a diminuição dos hates na internet, já que cada vez mais as influências das redes sociais que mexem com o psicológico da população.

Objetivo: Avaliar como a manipulação digital impõe uma ditadura da perfeição inalcançável e como os brasileiros lidam com isso, principalmente durante a pandemia, já que o consumo desses conteúdos aumentou.

Método: Adota-se como método de pesquisa científica jurídica a análise bibliográfica e documental, através do formato dedutivo.

Resultados: Resultados parciais indicam que experiências como essas nos levam a refletir até que ponto devemos nos submeter aos padrões estéticos impostos pelas mídias para que nos encaixemos em algo que não é realmente a nossa essência, mas sim “moda” dentre os demais. E até quando vamos levar a literalidade da cantora Beyonce, quando a mesma diz em sua música “Pretty Hurts” que a beleza dói, a personagem da canção foi ensinada por sua mãe a arrumar seu cabelo, seus dentes e que o que vestimos é o que importa. Assim como a mesma, concluímos que a perfeição é a doença da nação, não se podendo consertar o que não se pode

ver.

Palavras-chave: DIREITO DIGITAL, FASHION LAW, PANDEMIA, INFLUENCERS DIGITAIS

Referências

MORIN, E. Cultura de massa no século XX: o espírito do tempo 1. Neurose. RJ: Forense Universitária, 1984.

SILVA, A. V.; PINTO, F. S.; SILVA, M. L. B. da; TEIXEIRA, J. F. A Influência do Instagram: Possíveis Impactos do Aplicativo em Seus Usuários. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste. São Luís – MA. 2019.

VIEIRA, Marina Alves.; FARIA, Victória Castro de. Influência do isolamento social na percepção da imagem corporal de jovens adultas de Brasília-DF. Monografia (Bacharelado em Nutrição) – Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020.

TABOGA, Ana Laura Vilamaior. INFLUÊNCIA DE REDES SOCIAIS NA SAÚDE MENTAL E AUTOIMAGEM DE ADOLESCENTES. 2021. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/36684/1/PEC%20Maio%202021-20-30.pdf>.